



Inovação e Excelência desde 1902

EDITAL

Parceria Comercial - BANCOS

A **Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP**, com sede à Avenida da Liberdade, 532 - Liberdade - São Paulo, SP- CEP 01502-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.736.683/0001-71, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo de concorrência para parceria comercial com banco para processamento da folha de pagamento dos seus empregados, mediante assinatura de contrato de parceria comercial.

Objeto	Exclusividade para realizar o processamento da folha de pagamento de todos os empregados da FECAP, oferta de condições diferenciadas em relação aos demais clientes para os empregados da FECAP e caixas eletrônicos.
Número de empregados	440
Vigência	60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato
Divulgação do Edital	02/05/2024
Local de divulgação	site da FECAP www.fecap.br
Visitação dos espaços para Caixas eletrônicos	de 10/06/2024 até 14/06/2024 em horário comercial
Início de envio de proposta	02/05/2024
e-mail para envio de proposta	edital@fecap.br
Término do envio de proposta	31/07/2024 até às 23h59
Data para divulgação do resultado	20/08/2024
Local de divulgação	site da FECAP www.fecap.br
Previsão de assinatura do contrato	até 02/09/2024
Previsão de início do processamento da folha e demais objetos contratados	a partir de 30/11/2024

Esse documento foi assinado por Taiguara de Freitas Langrafe e Edison Simoni da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.fecap.br/validate/E99BH-NSQXZ-ZF7LN-GAUSW>. **Av. Liberdade, 532 | 01502-001 | São Paulo - SP**



1. Objeto

- 1.1 Exclusividade para realizar o processamento da folha de pagamento de todos os empregados da FECAP, oferta de condições diferenciadas em relação aos demais clientes para os empregados da FECAP e caixas eletrônicos nas dependências da FECAP, mediante a assinatura de contrato de parceria comercial.
- 1.2 A FECAP a seu critério escolherá a melhor proposta comercial apresentada por um proponente.
- 1.3 Ao final do presente processo, as partes deverão elaborar contrato de parceria comercial que substituirá integralmente os termos do presente edital.
- 1.4 O término deste procedimento não gera direito à contratação da parceria comercial, na medida em que serão verificadas posteriormente as condições cadastrais, documentais e pessoais dos proponentes.
- 1.5 Até a final assinatura do contrato antes mencionado, a FECAP se reserva o direito de suspender ou cancelar o presente procedimento, sem que isso gere qualquer direito aos proponentes.

2. Do Edital

- 2.1 Os interessados (pessoa jurídica) em participar do processo de concorrência para realizar o processamento da folha de pagamento de todos os empregados da FECAP, oferta de condições diferenciadas em relação aos demais clientes para os empregados da FECAP e caixas eletrônicos nas dependências da FECAP, deverão examinar o presente Edital, disponível no site da FECAP, no endereço: www.fecap.br.
- 2.2 Só terá valor legal para efeito do processo de concorrência o presente Edital disponibilizado conforme item acima.

3. Condições Gerais para Participação

- 3.1 Poderão participar deste processo, as pessoas jurídicas (empresas), cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da concorrência, que deverão obrigatoriamente atender a todas as exigências constantes neste Edital.
- 3.2 Não será admitida neste processo a participação:
 - a. Empresas que estejam reunidas em consórcio.
 - b. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
 - c. Empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes funcionários da FECAP.



Inovação e Excelência **desde 1902**

4. Envio de Proposta

- 4.1 A proposta deverá ser ofertada contemplando no mínimo a exclusividade para realizar o processamento da folha de pagamento de todos os empregados da FECAP, oferta de condições diferenciadas em relação aos demais clientes para os empregados da FECAP e caixas eletrônicos.
- 4.2 A proposta poderá ofertar outras condições vantajosas à FECAP e seus empregados.

5. Datas

- 5.1 Os interessados em participar da concorrência deverão enviar sua proposta para o e-mail: edital@fecap.br, a partir de 02/05/2024 até 31/07/2024 às 23h59.
- 5.2 Os interessados poderão visitar os locais destinados à instalação caixas eletrônicos no período de 10/06/2024 à 14/06/2024, em horário comercial.
- 5.3 O resultado da proposta vencedora será divulgado no site www.fecap.br em 20/08/2024 até às 23h59.
- 5.4 A assinatura do contrato de parceria comercial deverá ser ocorrer até 02/09/2024.
- 5.5 Início das atividades objeto deste Edital, estão previstas para 30/11/2024.

6. Omissões

Os casos omissos serão resolvidos por um comitê composto pela superintendência da FECAP.

São Paulo, 30 de abril de 2024

Assinado digitalmente por:
Edison Simoni da Silva
CPF: ***.970.668-**
Certificado emitido por AC FECAP
Data: 16/04/2024 11:02:03-03:00

Edison Simoni da Silva

FECAP

Superintendente Geral

Assinado eletronicamente por:
Taiguara de Freitas Langrafe
CPF: ***.518.258-**
Data: 16/04/2024 09:05:29 -03:00

Taiguara de Freitas Langrafe

FECAP

Superintendente Adjunto



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E99BH-NSQXZ-ZF7LN-GAU9M

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Taiguara de Freitas Langrafe (CPF *****.518.258-****) em 16/04/2024 09:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.98.107.91	Lat: -23,567590 Long: -46,626494
	Precisão: 241 (metros)
Autenticação	taiguara@fecap.br (Verificado)
Login	
3T8axpeR0ovGm1Aautn7Dat9/GoWzDPcg6dl/wSP+9s=	
SHA-256	

- ✓ Edison Simoni da Silva (CPF *****.970.668-****) em 16/04/2024 11:02

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.fecap.br/validate/E99BH-NSQXZ-ZF7LN-GAU9M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.fecap.br/validate>